



CONSULPAM
INSTITUTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEDRA BRANCA - PB**

**DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes ao cargo, **PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I** que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDROA BRANCA – PARAÍBA, CONFORME EDITAL 001/2018.**

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisadas:

Questão 08 PROVA 01

Questão 07 PROVA 02

Improcedem as alegações do recorrente.

A Banca examinadora ao avaliar a questão com seus itens, enunciado e objetivo avaliativo da questão, considerando as normas gramaticais vigentes, considera o item correto. A fundamentação do candidato parte da pluralidade presente na nossa língua, mas suspende em suas considerações todo contexto da questão que a banca examinou. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 28 PROVA 01
Questão 48 PROVA 02

Improcedem as alegações do recorrente.

Após análise da Banca examinadora o conteúdo consta no Edital 001/2018 no tema: “Papel da Didática na Formação de Educadores”. Gabarito mantido.

INDEFERIDO

Questão 39 PROVA 01
Questão 29 PROVA 02

Procedem as alegações do recorrente.

Questão NULA.

DEFERIDO

III
DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2018 que rege este concurso. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,



CONSULPAM
INSTITUTO

Fortaleza – CE 18 de abril de 2019.

CONSULPAM